

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 17ª SESSÃO, EM 20 DE MARÇO DE 1981 - SEXTA-FEIRA -
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO-DO-AR FABER CINTRA
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DOUTOR MILTON MENEZES DA
COSTA FILHO

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE, VICE-DIRE-
TOR GERAL

Compareceram os Ministros Jacy Guimarães Pinheiro, Hólio Ra-
mos de Azevedo Leite, Octávio José Sampaio Fernandes, Deoclécio
Lima de Siqueira, Ruy de Lima Pessoa, Gualter Godinho, Ju-
lio de Sá Bierrenbach, Carlos Alberto Cebal Ribeiro, Diler-
mando Gomes Monteiro, Antonio Geraldo Paixoto, José Fragomeni
e Jorge Alberto Romeiro.

Em gozo de férias, o Ministro Gen Ex Reynaldo Mello de Almei-
da.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da sessão anterior.

Apelações julgadas em sessão secreta, no dia 13.3.1981-

42.729-5-Pernambuco. Relator Ministro Jorge Alberto Romeiro.-
Revisor Ministro Faber Cintra. APELANTE: O Ministe-
rio Público Militar junto à Auditoria da 7ª CJM. APE-
LADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça
da Auditoria da 7ª CJM, de 27 de junho de 1980, que
absolveu o Soldado do Exército GILBERTO SEBASTIÃO DA
SILVA, do crime previsto no art 157, § 3º c/c o art
209, do CPM. Advs Drs João Batista da Fonseca e Vi-
cente Pereira da Silva. - POR UNANIMIDADE, o Tribu-
nal negou provimento ao apelo do MP e confirmou a
Sentença apelada. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO JACY GUIMA-
RÃES PINHEIRO).

42.344-5-Rio Grande do Sul. Relator Ministro Gualter Godinho.
Revisor Ministro José Fragomeni. APELANTE: JORGE VOL-
NEI DO NASCIMENTO CORTES, Sd.Ex., condenado a três
meses de prisão, incurso no art 210 do CPM, com os
benefícios da nova redação dada ao art 527, do CPPM.
APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justi-
ça da 3ª Auditoria da 3ª CJM, de 09 de outubro de
1980. Adv Dr. W. Jobim Neto. - POR UNANIMIDADE, o Tri-
bunal deu provimento em parte ao apelo da Defesa pa-
ra conceder o Sursis por dois anos, nas condições que
constarão do Acórdão. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO JACY
GUIMARÃES PINHEIRO).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS CORPUS

32.001-6-Rio de Janeiro. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa.
Paciente: PAULO GOMES DE LIMA, civil, alegando não
existir estabelecimento penal especial para cumpri-
mento da medida de segurança que lhe foi imposta por
Acórdão do STM, de 12/08/68, pede a concessão da or-
dem para ser posto em liberdade. Impetrante: Dra The-
rezinha Velloso de Melo, Adv. - POR MAIORIA DE VOTOS,
foi a ordem denegada, devendo o paciente ser submeti-
do, de imediato, a exame psiquiátrico para aferição

(Cont da Ata da 17ª Sessão, em 20 de março de 1981)

de sua periculosidade. OS MINISTROS JORGE ALBERTO RO MEIRO, JOSÉ FRAGOMENI e JACY GUIMARÃES PINHEIRO concediam a ordem.

RECURSO CRIMINAL

5.443-5-Rio de Janeiro. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. RECORRENTE: O Exmo Sr Dr Juiz-Auditor da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de ofício. RECORRIDA: A Decisão do Exmo Sr Dr Juiz-Auditor da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 16 de fevereiro de 1981, que considerou o civil JORGE DIAS DOS SANTOS reabilitado. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao Recurso e confirmou a decisão recorrida.

APELAÇÃO

42.868-4-Rio Grande do Sul. Relator Ministro Deglácio Lima de Siqueira. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro.- APELANTE: DARCISO SANTOS VARGAS, Sd.Ex., condenado a seis meses e vinte dias de prisão, incurso no art.187 c/c o art 72, item I, do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 6º Regimento de Cavalaria Blindado, de 24 de novembro de 1980. Adv.Dr. Celso Celi-donio.- POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.

MANDADO DE SEGURANÇA

126-3-Rio de Janeiro. Relator Ministro Gualter Godinho. Impetrante: ANTONIO ROCHA BASTOS, civil, impetra Mandado de Segurança contra despacho do Exmo Sr Ministro Presidente do S.T.M. que indeferiu seu pedido de nomeação para o cargo de Oficial de Justiça deste Tribunal, com pedido de liminar. Adv.Dra. Clarisse Silva Bastos. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal INDEFERIU o MS, por falta de amparo legal.

No início da Sessão, o Ministro Hélio Leite proferiu as seguintes palavras:

"Anteontem decorreu o aniversário natalício do nosso prezado colega e amigo Ministro Gualter Godinho. Nesse dia não houve sessão. Portanto, nós não pudemos nos manifestar para desejar-lhe os votos de felicidades que ele muito merece.

Proponho que na Ata de hoje conste votos que nós apresentamos pela felicidade do nosso prezado e querido amigo."

Com a palavra, a seguir, o Sr Ministro Presidente, assim se manifestou:

"Também, nesta oportunidade, vale-se a Presidência desta Casa para, comungando das palavras já apresentadas pelos demais Ministros, associar-se a merecida homenagem prestada ao Ministro Gualter Godinho, augurando-lhe muitas felicidades, pelo transcurso de seu aniversário".

Em rápidas palavras o Ministro Gualter Godinho agradeceu a homenagem que acabava de lhe ser prestada.

Associou-se a homenagem o Dr Milton Menezes da Costa Filho, Procurador Geral da J.M..

(Cont da Ata da 17ª Sessão, em 20 de março de 1981)

A Sessão foi encerrada às 15.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

Apel. 42.923-0(DM/JR)-2a/3a.proc.15/80-0-Adv Telmo C.da Rosa

Apel. 42.853-4(JP/DS)-3a./3a.proc. 10/80-6-Advs Jobim Neto e Enio João Rossato

Rec.Crim. 5.442-7(JP)-Aud/11a. proc. 306/76-9-Advs Elizabeth D.M.Souto e J. J. Safe Carneiro

Cor.Parcial 1.229-2(JP)-2a/Mar.proc.41/81-5

b) em mesa, aguardando publicação:

Rec.Crim. 5.437-0(RP)-3a./3a. proc.16/80-4-Adv Jobim Neto

Apel. 42.919-2(DS/RP)-1a/Ex.proc.501/81-2-Adv Juarez Tavares

Apel. 42.827-5(GG/HL)-2a/Ex.proc.05/80-5-Adv Sergio Fragoso

Apel. 42.875-7(JSB/RP)-Aud/10ª.Proc.7/79-7-Adv Terezinha de Almeida Marques

Apel. 42.887-0(JF/RP)-1a/Mar.proc.42/80-3-Adv João Pedro de Saboia Bandeira de Mello Filho

Apel. 42.938-9(JF/RP)-2a/3a.proc.502/81-6-Adv Telmo C.da Rosa

Apel. 42.896-0(DS/RP)-Aud/11ª. proc.510/81-1-Adv Elizabeth D. M.Souto

Rec.Crim. 5.431-1(JR)-2a./3a.proc.1/70-1-Adv Celso Celidonio

Rec.Crim. 5.441-9(JR)-2a/Ex.proc.7426/63-6 -Adv Ernani Penque Cavallo

Rec.Crim. 5.440-0(GG)-Aud/11a.proc. 393/79-3-Adva Elizabeth D. M.Souto

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

20 MAR 1981

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
SEÇÃO DE ATAS